

**DESPACHO**

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Coordenadoria Especial de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que tem por objeto a aquisição de fita de sinalização/interdição, para dar suporte a Defesa Civil de Maceió, conforme exposto no Documento de Formalização de Demanda às fls. 04/09, e Termo de Referência às fls. 149/161, os quais desde já APROVO integralmente.

**Considerando que**, não há Ata de Registro de Preços vigente no Município relacionada aos itens solicitados e existindo a possibilidade de pagamento em curto prazo e, posteriormente, a incorporação desse bem ao acervo patrimonial da administração, sendo assim mais vantajoso para a entidade pública;

**Considerando que**, consta nos autos o devido Documento de Formalização da Demanda, contendo o plano de contratação anual bem como a análise de riscos, fls. 04/09, e o Termo de Referência, com minuta padronizada disponibilizada pela ALICC, fls. 149/161;

**Considerando que**, a presente solicitação se enquadra nas hipóteses de contratação que envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), previsto no art.75, caput, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que justifica a ausência de ETP, conforme IN SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, Artigo 14, inciso I;

**Considerando que**, trata-se de entrega única, não havendo necessidade de formalização de contrato uma vez que os itens integrantes do processo em epígrafe são de entrega imediata, disponíveis no mercado, não havendo nenhum item de importação ou entrega postergada;

**AUTORIZO** o prosseguimento do feito na modalidade de dispensa de licitação, no formato eletrônico estabelecido no COMPRASNET, na forma de contratação direta, precedido de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 3(três) dias uteis, conforme artigo 75 da Lei nº14.133/2021, regulamentado pela INº67 SEGES.

Diante disso, **remetam-se os autos a Superintendência de Governança e Gestão Interna/SEGOV**, para conhecimento e providências.

Maceió | 22 de Setembro | 2025

**JOSÉ JÚNIOR DE MELO**

Secretário Municipal de Governo e de Subprefeituras/SEGOV